DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1933 de 22 de Abril de 2020.

(Abre no orçamento de 2020 (lei municipal nº 705 de 28 de novembro 2019) crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus,).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida no art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e com base no art. 167, § da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.927/2020, de 23/03/2020, que declara situação de emergência no município de Saltinho/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.932/2020, de 02/04/2020, que decreta situação de calamidade pública no município de Saltinho/SP em virtude da presença de perigo público iminente decorrente da pandemia global provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Lei Federal 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 64.879/2020, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 2.495/2020, de 31/03/2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - No vigente orçamento municipal fica aberto crédito adicional extraordinário da ordem de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para atender a despesa assim classificada:

02.02.10.08.243.0015.2031-339039 (238) – Outros Serv. Terceiros–Pes. Jurídica 214.790,40

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional extraordinário pelo artigo anterior será proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02.04.99.999.9999.2099-999999 (054) – Reserva de Contingência 214.790,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Saltinho.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO

Diretor de Finanças e Patrimônio

Atos de Pessoal

Outros atos

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Alexandre de Angeli Menegale, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.229.966-0 SSP/SP, e do e do CPF nº 191.699.918-20, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, sito a Rua Senador Saraiva, 1205 – Jardim Toquio, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

01 Veículo automotor tipo automóvel de passeio Gol 1.0 2004 Placa DFJ 5066.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 31 de março de 2020

Alexandre de Angeli Menegale

Licitações e Contratos

Dispensas

Dispensa de Licitação 09/2020 – Processo Administrativo 554/2020.

O Departamento de Governo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação de licitação após competente parecer exarado pelo Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, conforme descreve-se. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda. Objeto: implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de aproximadamente 900 cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados Vale Merenda Escolar, aos estudantes da rede municipal de educação de Saltinho/SP, para custear despesas com o programa de alimentação escolar. Valor de Face: R$ 40,00. Desconto sobre o Valor de Face: 0,56%. Valor Global Mensal Estimado: R$ 35.798,40. Valor Global Estimado para 2020: R$ 214.790,40. Base legal: artigo 4°, da Lei Federal 13.979/2020; combinado com o inciso II, artigo 2°, do Decreto Municipal 1.927/2020, de 23/03/2020. Marcelo Montebello - Diretor de Governo. Ficam ratificados os termos deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Saltinho/SP, 22/04/2020. Carlos Alberto Lisi – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 18/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de manutenção em motores diesel de máquinas pesadas que especifica (usinagem, ajuste, montagem e alinhamento), com fornecimento da mão de obra e dos aparelhos necessários, inclusive os insumos/peças de primeira qualidade listados. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 11/05/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 22/04/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Paulo Roberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou termo de aditamento contratual para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (vale alimentação), na forma de cartão eletrônico ou com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais de rede credenciada, nos termos que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL:

Contrato: 006/2017

Proc. Admin. n.º 426/2017

Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda.

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (vale alimentação), na forma de cartão eletrônico ou com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais de rede credenciada

Data: 22 de novembro de 2017

Valor Mensal: R$ 3.005,12 (três mil e cinco reais e doze centavos)

Valor Total: R$ 36.061,44 (trinta e seis mil, e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: de 22/11/2017 a 21/11/2018

Fonte de Recurso: próprio

DO ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 01

Contrato: 006/2017

Proc. Admin. n.º 426/2017

Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda.

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (vale alimentação), na forma de cartão eletrônico ou com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais de rede credenciada

Data: 22 de novembro de 2018

Valor Mensal: R$ 2.629,48 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

Valor Total: R$ 31.553,76 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e a setenta e seis reais)

Vigência: de 22/11/2018 a 21/11/2019

Fonte de Recurso: próprio

DO ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 02

Contrato: 006/2017

Proc. Admin. n.º 426/2017

Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda.

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (vale alimentação), na forma de cartão eletrônico ou com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais de rede credenciada

Valor Aditado: R$ 3.549,78 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor da carga mensal por funcionário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Base Legal: Ato da Mesa n. 06, de 11 de abril de 2019.

Data: 15 de abril de 2019.

Fonte de Recurso: próprio

DO ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 03

Contrato: 006/2017

Proc. Admin. n.º 426/2017

Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda.

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (vale alimentação), na forma de cartão eletrônico ou com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais de rede credenciada

Data: 22 de novembro de 2019

Valor Mensal: R$ 3.023,90 (Três mil e vinte e três reais e noventa centavos)

Valor Total: R$ 36.286,82 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: de 22/11/2019 a 21/11/2020

Fonte de Recurso: próprio

DO ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 04

Contrato: 006/2017

Proc. Admin. n.º 426/2017

Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda.

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (vale alimentação), na forma de cartão eletrônico ou com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais de rede credenciada

Valor Aditado: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Valor da carga mensal por funcionário de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Base Legal: Ato da Mesa n. 06 de 07 de abril de 2020.

Data: 09/04/2020

Fonte de Recurso: próprio

Saltinho, 09 de abril de 2020.

Paulo Roberto da Silva

- Presidente -